



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

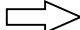
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223  
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 75 / 2021

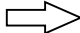
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, por anulação de dotação dos valores e fontes, dos elementos das despesas descritos de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial			
4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações (49)		R\$	40.000,00
	<b>TOTAL</b>		 <b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO			
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços urbanos			
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (368)		R\$	40.000,00
	<b>TOTAL</b>		 <b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal